



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1769 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTÃO-RS A PARTICIPAR E INTEGRAR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, e Lei 1313 de 29 de maio de 2023, que “*autoriza o Município de Pontão-RS a participar e integrar o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul -COMUNORS:*

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar no Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - **COMUNORS**, visando a participação integral junto ao referido consórcio, nos termos da Lei federal 11.107/2005.

Art. 2º Em decorrência da autorização de ingresso, fica o município autorizado a celebrar contratos de rateio de despesas administrativas, bem como contratos de programas e serviços mantidos pelos entes consorciados.

Art. 3º Para fazer frente a despesa criada, fica autorizado o Poder Executivo a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0025 2282		PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO – COMUNORS		
31717000000000	1500 O	62430.6	RATEIO P/ PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 5.000,00
33717000000000	1500 O	62440.3	RATEIO P/ PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 5.000,00
33723900000000	1500 A	62446.2	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
33737000000000	1500 O	62422.5	TRANSF.CONSÓRC.PÚBL. MED. CONTR.RATEIO	R\$ 5.000,00
				Total: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Parágrafo único. Para a cobertura das verbas relativo à abertura do presente Crédito especial, servirão de recursos Orçamentários, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) na fonte de recursos 0001 – livres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração